

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 047/2017 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS
MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
DO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

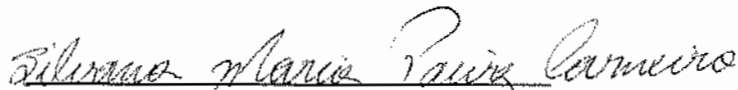
Às 09:00 (nove horas), do dia 12 de julho de 2017 (doze de julho de dois mil e dezessete) reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 030/2017-GABPREF, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, a pregoeira realizou suas instruções;
2. Foram credenciadas as seguintes empresas:
 - 2.1. **RN BOMBAS DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS LTDA-ME**, representada pelo Sr. Alexsandro Gomes da Silva CPF: 629.024.073-00;
 - 2.2. **DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA E PAPEL LTDA**, representada pela Srs. Sandra Maria de Azevedo Linhares CPF: 234.830.323-04;
3. Acompanhou o certame a representante da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior, para análise das propostas de preços
4. Foi realizada pesquisa no site [www.portaldatransparência.gov.br/empresas sancionadas](http://www.portaldatransparência.gov.br/empresas_sancionadas) do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que as empresas estão aptas a participarem do certame;
5. A empresa RN BOMBAS DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS LTDA-ME foi desclassificada, pois no edital o item 4.2. diz que os itens 1 e 2 são reservados às microempresas e o licitante não apresentou a declaração de microempresa, conforme o item 12.1.1. do edital;
6. A empresa **DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA E PAPEL LTDA** declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
7. A pregoeira abriu para a sessão de lances. No **ITEM 01**, a empresa **DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA E PAPEL LTDA**, apresentou valor inicial de R\$ 14.648,71. A pregoeira tentou negocias chegando ao valor de **R\$ 14.300,00**. No **ITEM 02** a empresa **DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA E PAPEL LTDA**, apresentou valor inicial de R\$ 15.918,76. A pregoeira tentou negocias chegando ao valor de **R\$ 15.400,00**. Logo em seguida a pregoeira abriu os envelopes de habilitação das empresas declarando

HABILITADAS E VENCEDORAS;

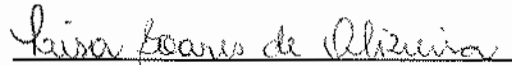
8. Foi facultado dar vistos nas propostas e habilitação;
9. Os documentos apresentados no credenciamento são susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação, de acordo com o item 13.6.5. do edital;
10. Mapa comparativo em anexo;
11. O representante da empresa RN BOMBAS DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS LTDA-ME interpôs recurso por não concordar com a desclassificação, por achar válida a sua declaração apresentada junto com a proposta;
12. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pela pregoeira, equipe de apoio e demais participantes.

Sobral-CE, 12 de julho de 2017.



Silvana Maria Paiva Carneiro

PREGOEIRA



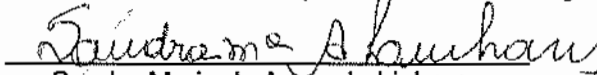
Lisa Soares de Oliveira

Apoio



Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior

Representante da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos



Sandra Maria de Azevedo Linhares

DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA E PAPEL LTDA



Alexsandro Gomes da Silva

RN BOMBAS DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS LTDA-ME